

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **636**

[20 de Abril de 1970]

Dispõe sobre aquisição de equipamento e dá outras providências.--

AMÉRICO MASSINELLI que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **GINO DARTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir para os serviços de construção e conservação de estradas de rodagem no Município de Caieiras, um automóvel / "Caterpillar", modelo 12, série 2, nacional, com 115 HP no volante, até o valor de R\$. / 135.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros novos).

ARTIGO 2º - O pagamento pela compra do equipamento referido no artigo anterior será / feito mediante a aplicação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional e o restante com outros / recursos, tais como, Imposto de Circulação de Mercadorias etc..

ARTIGO 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância / de R\$ 135.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros novos), destinado a atender às / despesas decorrentes dessa aquisição.

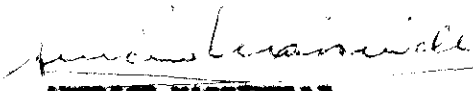
ARTIGO 4º - Para atender o artigo anterior ficam anulados parcialmente e totalmente / as seguintes verbas orçamentárias:

05-41.11.94 -- Estudos e Projetos -- parcial R\$ 35.000,00

22-41.12.94 -2- Construção de viaduto -- total R\$ 100.000,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi- / ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Abril de 1.970.--


AMÉRICO MASSINELLI

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Abril de 1.970.--


ANTÔNIO GASPARE

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-